



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

Considerando as disposições da Lei nº 2.016/23, requer-se a expedição de ofício à Secretaria de Cultura, a fim de que informe sobre a aplicabilidade e eventual regulamentação da realização do concurso de Miss e Mister, nos termos previstos no referido códex legal.

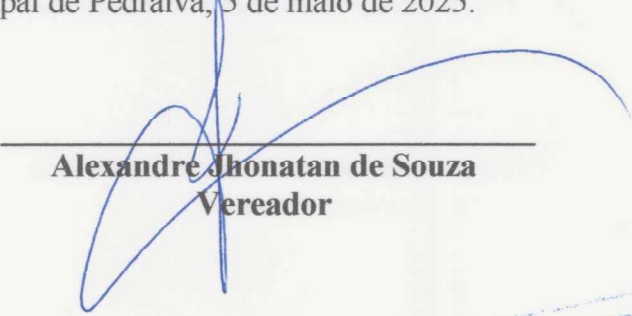
Justificativa:

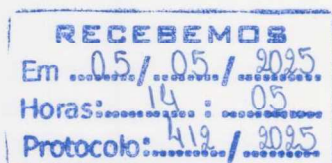
A presente solicitação fundamenta-se na Lei nº 2.016/23, de autoria do Vereador Cláudio de Lima Lopes, inspirada e impulsionada pelos jovens vereadores Peterson Vinícius Rodrigues e Yasmin Castro Souza, a qual foi regularmente aprovada e sancionada no ano de 2023.

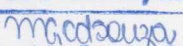
Entretanto, desde a promulgação da referida norma até a presente data, não se tem notícia da efetiva realização do Concurso de Miss e Mister, conforme previsto na legislação.

Diante de questionamentos recebidos por este parlamentar acerca da inércia na implementação da iniciativa, torna-se necessário o envio de ofício à Secretaria de Cultura para que preste esclarecimentos quanto à aplicabilidade da Lei e eventual cronograma para sua execução.

Câmara Municipal de Pedralva, 5 de maio de 2025.


Alexandre Jhonatan de Souza
Vereador




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

